



LEI nº 850 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000.

Cria Escola Básica Dr. IVO SILVEIRA e revoga item "a" do Artigo 1º da Lei nº 798 de 28.04.98.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Básica Dr. IVO SILVEIRA, na localidade de Penha, neste município, passando a integrar a rede Municipal de Ensino Fundamental, ampliando o atendimento à população, com oferecimento das séries 1ª a 8ª gradativamente.

Parágrafo Único - Fica revogado o item "a" do Artigo 1º da Lei nº 798 de 28 de abril de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 18 de fevereiro de 2000.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 18 de fevereiro de 2000.

LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Administração